



A Comissão de Justiça e Redação

EM 27 / 04 / 2018

LIDO EM 19 / 03 / 2018

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Presidente

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2018, de 19 de março de 2018

APROVADO EM
21 / 05 / 2018
PRESIDENTE

INSTITUI a Medalha **PROFESSORA MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA**, para ser conferida aos alunos destaque da Rede Pública de Ensino do município de Dona Inês, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído no município de Dona Inês, a Medalha **Professora Maria da Paz Ferreira da Silva**, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem na Rede Pública de Ensino.

Parágrafo Único. A medalha será conferida a um único aluno por Estabelecimento da Rede Oficial do Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º A aferição dos alunos destaque será feita por comissão composta pelo Diretor do Estabelecimento, pelo Secretário Municipal de Educação e representante do Poder Legislativo Municipal.


Art. 3º A Comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral de notas, a frequência e disciplina, (qualitativa e quantitativa), apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

Art. 4º As medalhas, a critério da comissão poderão ser patrocinadas por empresa local.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de março de 2017


DAMÁSIO BERTÓ DE OLIVEIRA
Vereador-PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

JUSTIFICATIVA

Nosso Estado e nossa querida cidade de Dona Inês, têm o dever de buscar a valorização de nossos talentos, e neste sentido, a "**MEDALHA PROFESSORA MARIA DA PAZ**" é uma das mais coerentes propostas para os nossos estudantes sejam reconhecidos. Nobres Vereadores, temos que entender essa proposta, pois tem um significado muito importante para a construção de uma sociedade que respeita e valoriza os talentos do Município. Precisamos estimular e manter nossos estudantes e nossa gente entusiasmados a mudar seus próprios destinos por intermédio da Educação. A educação e a formação intelectual de nossa gente, de nossos munícipes em diferentes níveis de formação será o vetor capaz de propiciar a revolução pacífica, justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de melhores dias para todos. Desse modo, pela importância que devemos dar a Educação de nossa gente, como proposta justa de levar entusiasmo e gosto pela formação intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições e oportunidades.

A Professora **Maria da Paz** foi uma educadora, que contribuiu com desenvolvimento educacional e sua participação na vida de muitos cidadãos e cidadãs donainesense, ficou eternizada em nossas memórias, pessoa humana que dedicou sua trajetória de vida, pela formação de muitos alunos da rede pública do nosso município.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, Câmara Municipal de Dona Inês/PB, 19 de março de 2018.


Damásio Berto de Oliveira

Vereador PSD